



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 de Abril de 2021

Ano V - Edição Extra nº1058

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6791, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas restritivas emergenciais até o dia 18 de abril de 2021, em função da epidemia de Covid-19, no município de Penápolis

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a situação regional de saúde pública, atualizada pelo Balanço de 9/4/2021, que classifica todo o estado de São Paulo na fase vermelha do Plano SP;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas;

Considerando a situação nacional de saúde pública e as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino localizadas no território municipal;

Considerando o contexto local da pandemia da

COVID-19 e a necessidade de cautela na retomada das aulas presenciais, conforme deliberado com representantes de escolas públicas, particulares, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços públicos municipais trabalharão sem atendimento ao público externo, exceto para os serviços essenciais.

Parágrafo Único – Cada Secretário Municipal regerá os serviços essenciais em suas respectivas secretarias.

Art. 2º - Ficam facultadas as voltas às aulas no município de Penápolis, nas seguintes condições:

I. Ensino Infantil, Fundamental I e II e Ensino Médio, em instituições privadas e na rede pública estadual, que se obrigam a seguir todos os protocolos sanitários, respeitado o limite de atendimento a 30% do número de alunos matriculados;

II. Aulas práticas em laboratório, nos cursos de saúde no município, que se obrigam a seguir todos os protocolos sanitários, respeitando o limite de atendimento a 25% do número de alunos matriculados;

III. Ensino Superior, em cursos de saúde, para atividades de internato e estágio em unidades de saúde pública;

IV. As aulas presenciais na rede pública municipal de ensino ficam suspensas.

Art. 3º - O controle do número de clientes em supermercados e estabelecimentos similares de vendas de alimentos deve ser rigorosamente observado, bem como todos os protocolos sanitários, incluindo aferição de temperatura, higienização das mãos e carrinhos de compras com álcool.

Art. 4º - Fica permitida a retirada de produtos no comércio, shoppings, restaurantes e outras



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 09 de Abril de 2021

Ano V - Edição Extra nº1058

Página 2 de 2

atividades comerciais, sem permissão para consumo nos estabelecimentos.

Art. 5º - A situação a que se refere este Decreto terá validade do dia 18 de abril de 2021, devendo as demais atividades não mencionadas neste Decreto seguir o que já está estabelecido na atualização do Plano SP.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 9 de abril de 2021.
CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 9 de abril de 2021.
ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR -
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br